



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Comendador Custódio Vieira, 332 - Centro CEP 12.600-030 - LORENA – SP - Tel: (12) 3153-1550/3157-9318

Lorena, 04 de fevereiro de 2019

Memo. N° 086/2019

De: Secretário da Educação

Para: Senhores Gestores e/ou Vice Gestores Responsáveis por Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lorena.

Assunto: Torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS** recebidos quanto a **CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES** da Educação Básica I e II, que será utilizada na Atribuição de Classes ou Aulas 2019 e Concurso de Remoção 2019.

O Secretário da Educação de Lorena, após análise dos Recursos recebidos torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS** recebidos sobre a **CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES** da Educação Básica I e II que será utilizada na Atribuição de Classes ou Aulas 2019 e Concurso de Remoção 2019, conforme Quadros a seguir registrados:

Lorena, 04 de fevereiro de 2019

JÚLIO CÉSAR BREBAL HESPAÑA

Secretário da Educação

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS RECEBIDOS SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES da Educação Básica I e II

Atribuição de Classes ou Aulas 2019 e Concurso de Remoção 2019.

NOME DO PROFESSOR	RM	DECISÃO	MOTIVO
Maria Lucy Ribeiro Pinto - PEB I	4257	Mantida a Pontuação publicada	Não foi considerada como Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação, carga mínima de 180 horas (05 pontos cada um até o limite de 10 pontos) o Título apresentado de 420hs “Alfabetização e Letramento” pois este Título já foi apresentado e computado na Classificação/Atribuição do ano anterior 2017/2018
Jusseni Bianca J. P. Silva PEB I	5162	Mantida a Pontuação publicada	Foram computados como Curso Sequencial de Aperfeiçoamento dois Certificados: 1- “Arte e Cultura” e 2- “Educação Especial/Deficiência Intelectual, seno atribuído cinco pontos a cada um Totalizando 10 (dez) pontos que é o limite de pontos para esse tipo de Curso. O Curso PNAIC datado de 16/10/2017 (Município de Rosana) não foi computado, por exceder ao limite de 02 Títulos (10 pontos), estando também fora do prazo permitido para apresentação pelos docentes do Grupo 01 (não ingressantes em 2018). <u>Curso Sequencial de Capacitação em Serviço</u> - mínimo de 20 e máximo de 100 horas: 01 ponto para cada 20 horas até o máximo de 05 pontos, foram computados os seguintes Títulos do Planeta Educação: Praticas Colaborativas – 40 hs., Aprendizagem Criativa – 40 hs e Projeto de Aprendizagem 40 hs., sendo lhe atribuídos os 5 (cinco) pontos/Limie.

NOME DO PROFESSOR	RM	DECISÃO	MOTIVO
Ana Paula M. Felix Deus PEB I	5177	Mantida a Pontuação Publicada.	<u>Curso Sequencial de Capacitação em Serviço</u> - mínimo de 20 e máximo de 100 horas: 01 ponto para cada 20 horas até o máximo de 05 pontos . Foi atribuído 1,0 ponto para o Certificado de 30 horas do PNAIC.
Vanessa de Almeida Borges PEB I	6282	Mantida a Pontuação publicada. Foi acrescentada a mesma pontuação na Classificação Geral que não havia sido digitada.	<u>Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação</u> , carga mínima de 180 horas (05 pontos cada um até o limite de 10 pontos): Não computado o Curso Programa Especial de Formação Pedagógica 1000 horas por estar fora do prazo permitido para apresentação dos docentes do Grupo 01 (não ingressantes). Curso Sequencial de Capacitação em Serviço: mínimo de 20 e máximo de 100 hs: 01 ponto para cada 20 horas até o máximo de 05 pontos. Contabilizados os Cursos: Planeta Educação - Formação de Educadores 40 horas + Curso de 10 horas da Prefeitura de Pindamonhangaba - Totalizando 50 horas = 02 pontos. Por falta de Autenticação não foram contados: 02 Certificados - Projeto Trihas/Natura 01 Curso de Pindamonhangaba

NOME DO PROFESSOR	RM	DECISÃO	MOTIVO
Lúcia Maria Silva Magalhães PEB I	6871	Mantida a Pontuação Publicada quanto a Títulos e Tempo de Serviço	<u>Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação</u>, carga mínima de 180 horas (05 pontos cada um até o limite de 10 pontos) – Não Considerado o Curso PNAIC 2013 a 2014, pois o Certificado estava incompleto, sem a cópia dos registros do Verso do Certificado. <u>Curso Sequencial de Capacitação em Serviço</u>, mínimo de 20 e máximo de 100 horas – Foram apresentados 14 Títulos dos anos de 2013 a 2018, num total de 627horas. Entretanto, existe o limite de 05 pontos no máximo, pontuação que foi atribuída à Requerente. Com relação ao Tempo de Serviço mantida a pontuação registrada. O período a apurar seria de 01/07/2017 a 30/06/2018, entretanto a Requerente iniciou exercício em 06/04/2018, com um total de 86 dias de serviço, tendo sido descontada 01 falta do dia 02/05/2018. Computados 85 (oitenta e cinco) dias ou 8,5 pontos.

NOME DO PROFESSOR	RM	DECISÃO	MOTIVO
Thiago Sabóia Silva - PEB II de Ciências	6179	Deferido o Recurso – Alterada a Pontuação	Por um lapso não foram lançados (digitados) 04 pontos a que o Requerente tem direito pelos dois Cursos de 40 horas cada – Planeta Educação apresentados.
Daniela Cristina Ribeiro Silva - PEB II de História.	6876	Alterada a UE – Sede de Lotação do Cargo PEB II de História	Constatado engano no Registro da U.E. – Sede de Lotação da Professora aqui tratada, registrada como sendo EM “Conde de Moreira Lima”, foi alterada a U.E. correta de lotação do Cargo a EM “Climério Galvão César”.

Lorena, 04 de fevereiro de 2019

JÚLIO CÉSAR BREBAL HESPAÑA

Secretário da Educação